

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 408 DE 10 DE JULHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da 507ª Reunião Ordinária de Plenário, realizado nos dias 20 e 21 de julho de 2024, pela designação de Grupo de Trabalho de empreendedorismo e gestão de negócio em enfermagem do Coren-MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designação do Grupo de Trabalho em empreendedorismo e gestão de negócio em enfermagem.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho será composto por Conselheiros e colaboradores:

- Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren MS- n. 63017 – ENF Coordenadora;
- Dra. Adriana Lima, Coren-MS n.00000-ENF – Membro;
- Dra. Paula de Oliveira Serafin, Coren MS- n. 109132 - ENF - Membro.
- Dr(a)....., Coren MS- n.0000- ENF - Membro. (Representante serviço de home care)
- Dr(a)....., Coren MS- n.0000- ENF - Membro. (Representante da Auditoria)

Art. 3º O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, conforme Lei n. 5.905/73.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da ciência das referidas colaboradoras, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de julho de 2024

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF